



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA NO DOE DE 29-03-2018 SEÇÃO I PÁG. 68

RESOLUÇÃO SMA Nº 34, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre as designações dos membros do Conselho Consultivo da Floresta Estadual Edmundo Navarro de Andrade – FEENA.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as Resoluções SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017, e SMA nº 114, de 29 de setembro de 2017, que reorganiza o Conselho Consultivo da Floresta Estadual Edmundo Navarro de Andrade – FEENA.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os seguintes representantes para compor o Conselho Consultivo da Floresta Estadual Edmundo Navarro de Andrade – FEENA, como membros, para o mandato 2018/2020:

I - Do Poder Público:

- a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal: José Renato dos Santos, RG nº 25.119.032-8, como titular, e Carlos Eduardo Beduschi, RG nº 23.932.194-7, como suplente;
- b) Pela Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais – CBRN: Fernanda Peruchi, RG nº 33.316.218-3, como titular; e da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental – CFA: José Alberto Fusco Sarcinelli, RG nº 30.079.163-X, como suplente;
- c) Pelo Instituto Florestal: Sérgio Ricardo Christofoletti, RG nº 19.139.091, como titular, e Denise Zanchetta, RG nº 11.692.114-6, como suplente;
- d) Pelo Instituto de Biociências, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP: Claudio Von Zuben, RG nº 18.080.042-5, como titular, e Marina Correa Cortes, RG nº 43.503.282-3, como suplente;
- e) Pelo Município de Rio Claro: Antonio Henrique Gama Penteado, RG nº 16.811.069-6, como titular, e Ronald Teixeira Penteado, RG nº 24.455.420-1, como suplente;
- f) Pela Câmara de Vereadores de Rio Claro: José Júlio Lopes de Abreu, RG nº 11.715.043, como titular, e Geraldo Luis de Moraes, RG nº 18.898.213-9, como suplente;

II - Da Sociedade Civil:

- a) Pela OMT Organização Sócio-Ambiental para a Biodiversidade MiraTerra: José Carlos Geraci, RG nº 4.176.894-2, como titular e Lúcia Aparecida Thiele, RG nº 7.363.273, como suplente;
- b) Pela OAB – Ordem dos Advogados do Brasil: Maira Fernanda Bento Beltrame, RG nº 27.257.605-0, como titular, e Carol Manzoli Palma, RG nº 43.850.147-0, como suplente;



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

c) Pela UDAM – União de Amigos do Menor: Suelen Fernanda Vanin, RG nº 40.321.903-6, como titular, e Silze Carla Vanin Roval, RG nº 40.321.789-1, como suplente;

d) Pelo CIESP – Centro das Indústrias do Estado de São Paulo: Sérgio Luiz Marola, RG nº 5.791.438, como titular, e Valdinei Meneghetti, RG nº 9.829.041-1, como suplente;

e) Pela UPARC – União Protetora de Animais de Rio Claro: Silvia Turolla M. Garcia, RG nº 25.628.894-4, como titular, e Maria Cristina Schmidt Guarnieri, RG 12.140.349-X, como suplente;

f) Pelo Sindicato Rural de Rio Claro: Ricardo José Schmidt, RG nº 17.374.420-5, como titular, e João Primo Baraldi, RG 5.097.880, como suplente.

Artigo 2º - O Conselho Consultivo da Floresta Estadual Edmundo Navarro de Andrade – FEENA terá a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Presidência;

III - Secretaria Executiva; e

IV - Câmaras Técnicas, se for o caso.

§1º - O Plenário será composto por todos os membros do Conselho Consultivo, escolhidos, indicados e designados na forma desta Resolução, que terão direito a voz e voto.

§2º - O Conselho Consultivo será presidido pelo gestor da unidade de conservação e, na sua ausência, por seu suplente.

§3º - O Secretário Executivo do Conselho Consultivo será eleito pelo Plenário.

§4º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, renovável por igual período.

§5º - As reuniões do Conselho Consultivo serão públicas, com pautas preestabelecidas no ato da convocação, que deverão ser divulgadas e realizadas em local de fácil acesso.

§6º - O Conselho Consultivo deverá adotar Regimento Interno disciplinando o seu funcionamento.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo FF nº 291/2017).

MAURÍCIO BRUSADIN
Secretária de Estado do Meio Ambiente